

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Escola Básica Dr. António Augusto Louro, situada no concelho do Seixal e que acolhe actualmente alunos dos 2.º e 3.º ciclos, é umas das escolas do parque escolar a necessitar urgentemente de obras de requalificação, sendo várias as não conformidades identificadas pela comunidade educativa a carecerem de intervenção.

Desde logo, trata-se de uma das escolas na qual foi identificada a existência de estruturas de fibrocimento que contêm amianto, constando quer da lista de 150 escolas elaborada pelo Sindicato de Todos os Professores (STOP), quer da lista de 119 escolas da Plataforma “Há amianto na escola”, elaborada com a colaboração do Movimento Escola Sem Amianto e da organização ambiental Zero.

Neste contexto, é sinalizado a evidente degradação das coberturas e telheiros ali existentes, os quais, segundo relatos de alunos, professores, funcionários e encarregados de educação, se têm vindo a deteriorar de dia para dia, com pedaços de fibrocimento a soltarem-se e a provocarem a libertação de partículas de amianto, com todas as consequências para a saúde daí decorrentes visto que o contacto com o amianto, material de construção de uso proibido desde 2005, é responsável pelo surgimento de mesotelioma e de cancro do pulmão.

Com efeito, de acordo com a Direcção-Geral da Saúde, “As diferentes variedades de amianto são agentes cancerígenos, devendo a exposição a qualquer tipo de fibra de amianto ser reduzida ao mínimo. As doenças associadas ao amianto são, em regra, resultantes da exposição profissional, em que houve inalação das fibras respiráveis. Estas fibras microscópicas podem depositar-se nos pulmões e aí permanecer por muitos anos, podendo vir a provocar doenças, vários anos ou décadas mais tarde. A exposição ao amianto pode causar as seguintes doenças: asbestose, mesotelioma, cancro do pulmão e ainda cancro gastrointestinal”.

A escola possui igualmente problemas noutros domínios, nomeadamente, ao nível da qualidade das instalações, com especial destaque para os sanitários, cozinha e espaço exterior, possuindo igualmente carências ao nível dos meios, sendo frequentemente reportadas falhas no

fornecimento de água quente nos balneários de apoio ao campo de futebol e na disponibilização de sabonete líquido, isto num período em que, por força do Covid-19, foi accionado um plano de contingência.

O Partido Socialista em sede de Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, informou que havia um relatório da vistoria realizada à escola em questão, e que este, não revelou perigo para a saúde pública.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, requerer o seguinte:

1. Relatório técnico da vistoria realizada à Escola Básica Dr. António Augusto Louro, situada no concelho do Seixal.
2. Plano calendarizado de intervenções e acções correctivas a promover, incluindo a remoção dos materiais que contêm fibras de amianto presente nos edifícios, instalações e equipamentos escolares que integram a listagem supra referida, com identificação das respectivas prioridades de intervenção, nomeadamente, nível 1 (material friável sem revestimento ou cujo revestimento não se encontra em bom estado de conservação), nível 2 (material friável cujo revestimento se encontra em bom estado de conservação ou material não friável, em mau estado de conservação e em contacto directo com o interior do edifício) e nível 3 (material não friável em mau estado de conservação mas sem contacto directo com o interior do edifício ou material não friável em estado de conservação razoável ou bom).

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2020

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

CRISTINA RODRIGUES(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)